



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a celebração do presente aditivo, na necessidade da continuidade dos serviços contratados, na qualidade dos serviços prestados e na manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

Em virtude da pesquisa de preços realizada no período do mês de julho de 2018 pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – PA, constatou-se a vantajosidade e economicidade, para celebração do segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato: 20170064.

O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 a alterações posteriores.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal